



DECRETO Nº 44 /2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2026, E O PONTO FACULTATIVO NO DIA NO 05 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO CAJAZEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e:

CONSIDERANDO a competência da presidência sobre assuntos de interesse interno do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a celebração de Corpus Christi, a ocorrer no dia 04 de junho de 2026, possui relevante significado religioso, cultural e tradicional;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 contribuirá para a racionalização dos serviços e para melhor planejamento das atividades do Poder legislativo:

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido, no âmbito do Poder Legislativo Cajazeirense, o feriado de Corpus Christi no dia 4 de junho de 2026, quinta-feira, nos termos da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 2º – Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Cajazeirense no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

Art. 3º – Excetua-se dos dispostos nos artigos anteriores os serviços essenciais, que deverão garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao funcionamento do legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cajazeiras – PB, 02 de junho de 2026.


LINDBERG LIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS